

Indicação nº 001/2023

Codajás – AM, 23 de fevereiro 2023.

INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CMC AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PARA PCD E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR PARA ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA.

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 98 do Regimento Interno da casa, a presente Indicação, sugerindo ao presidente da CMC a adequação do prédio público da CMC as normas de acessibilidade, construção de um banheiro para PCD e instalação de um elevador para atender as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Vale ressaltar que no ano de 2017 a Câmara Municipal de Codajás recebeu uma notificação do Tribunal de Contas devido à falta de acessibilidade no prédio.

JUSTIFICATIVA

Desde o ano 2000, a Constituição exige a desobstrução de barreiras em espaços de uso coletivo, em vias, prédios e meios de transporte, bem como alternativas aos entraves de qualquer natureza a pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial e também a seus acompanhantes.

É preciso incluir todos e quaisquer pessoas que possuem deficiência ou, até mesmo, idade avançada e precisam de cadeira de rodas para se movimentar. Apesar de serem indivíduos que merecem respeito e atenção, também é preciso notar as pessoas com deficiências visuais, auditivas ou mesmo uma pessoa idosa podem ter dificuldade para acessar o prédio público que não possua itens essenciais para a entrada desses indivíduos.

Prédios públicos de pequeno, médio e grande porte devem obedecer a padrões técnicos de acessibilidade para garantir mais segurança às pessoas com deficiência.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Norma Brasileira descrita pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 9050/ABNT- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

Vereadora- União Brasil

Câmara Municipal de Codajás

Data 28/02/23 Hora: 09:45

Protocolo nº 019/2023

PATRICIA JACSON MARQUES
Secretária de Administração Geral
Portaria nº 002/2023 CMC

Sede do Poder Legislativo – Edifício Ver. José Ferreira do Nascimento
Praça do Setembro, 12, Centro – Codajás – AM – 69450-000
cmc2021.2022@gmail.com



Codajás – AM, 10 de fevereiro 2022.

PROJETO

CÂMARA ACESSÍVEL

PROJETO DE ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS



VEREADORA ALINE ROSA

UNIÃO BRASIL

**PROJETO “CÂMARA ACESSÍVEL” - PROJETO DE ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CODAJÁS.**

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Nome Aline Daiane Rosa de Souza		CNPJ	
Endereço Sede do Poder Legislativo – Edifício Ver. José Ferreira do Nascimento Rua Cinco de Setembro, 12, Centro.		E-mail assessoria.alinerosa@gmail.com	
Município Codajás	UF AM	CEP 69450-000	Telefone (92) 99220-8668

2. APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), pessoa com deficiência é aquela que tem algum tipo de limitação de longo prazo, que pode gerar obstáculos na sua participação social nas mesmas condições de outras pessoas. Esses obstáculos, porém, dificultam a inserção dos PCDs em diversos aspectos da vida como trabalho, educação, saúde etc.

Os avanços tecnológicos têm permitido a essas pessoas maior autonomia e, consequentemente, uma participação mais ativa no mercado de trabalho e na vida social. A integração social das pessoas com deficiência representa uma grande conquista: o resgate da cidadania desses indivíduos.

A inclusão da Pessoa com Deficiência (PCD) é um desafio e um caminho para permitir que as habilidades e as competências profissionais do indivíduo possam ser utilizadas pelo mercado. Nesse sentido, é consolidada pela iniciativa de as empresas incluí-las em seus quadros e constitui um cuidado a ser observado nos processos de recrutamento e seleção.

Entretanto, não basta a contratação: é preciso oferecer um clima organizacional planejado e adequado às necessidades da pessoa com deficiência. Dessa forma a Câmara Municipal de Codajás tornará o ambiente verdadeiramente inclusivo e garantirá o bem-estar de todos.

As instituições de um modo geral (empresas privadas e órgãos públicos) têm um papel importante na transformação da sociedade. A percepção que as pessoas têm a respeito dessas instituições é construída com base nas ações adotadas. Além da motivação legal e ética, uma política de inclusão das pessoas com deficiência, além de outras políticas de caráter social, certamente traz ganhos significativos de imagem a essas instituições. Em síntese, a contratação e integração de pessoas com deficiência é tida como uma atitude positiva e a instituição passa a ser vista como um modelo a ser admirado e seguido.

No caso específico da Câmara, é importante ressaltar sua função social, cuja atribuição mais importante é a de assegurar, por meio da aprovação de normas e leis, o bem-estar e a segurança dos cidadãos, garantindo que todos os grupos sociais tenham voz ativa no processo de formulação de políticas públicas. Tais políticas têm adotado novos conceitos relacionados à capacitação e à inclusão de pessoas com deficiência, com o objetivo de criar ações contra a discriminação, assim como incentivar a conscientização por parte da sociedade. O enfoque passa a ser direcionado para a capacidade da pessoa, e não para a deficiência que ela possui.

Para garantir o efetivo cumprimento desses direitos o presente Projeto “Câmara para Acessível” foi elaborado. Assim, munido de mapeamento de acessibilidade, identificando as barreiras, os pontos que não permitem passagem e/ou dificultam o acesso da PcD da Câmara Municipal de Codajás que a Vereadora Aline Rosa, apresenta o projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO:

Geral: Implantar, na Câmara Municipal de Codajás, uma política de inclusão social das pessoas com deficiência, compreendida como a eliminação de barreiras físicas, psicológicas e de comunicação, promovendo, assim, as condições adequadas para garantir sua inserção real e virtual no ambiente da Casa.

Específico: O Projeto “Câmara Acessível” visa modificar as condições na Câmara Municipal de Codajás de modo a proporcionar às pessoas com deficiência, sejam elas servidores, parlamentares ou visitantes, uma maior acessibilidade aos ambientes da Casa e aos



serviços por ela oferecidos, por meio de adaptações ergonômicas que viabilizarão a acessibilidade e garantirão o conforto, independência e segurança na utilização dos ambientes, estações de trabalho, equipamentos e acesso apropriado às pessoas com deficiência ao local.

Para que isso aconteça, é preciso que o espaço disponha de sinalização tátil, sonora, visual de forma integrada, banheiros adequados, rotas acessíveis e outras melhorias, tendo por base o conceito de Desenho Universal (concepção de produtos, meios de comunicação e ambientes para serem utilizados por todas as pessoas, o maior tempo possível, sem a necessidade de adaptação para um ou outro grupo de indivíduos). Quanto mais adaptado for o ambiente, maior será a liberdade e autonomia das pessoas com deficiência.

Desenvolver programas de capacitação e treinamento destinados aos servidores que possuam algum tipo de deficiência, de modo a otimizar suas qualidades e habilidades no desempenho de suas atribuições.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: **06/03/2023**

Término: **30/12/2024**

5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Dentro de um projeto, a acessibilidade é uma parte que merece destaque.

Desde o ano 2000, a Constituição exige a desobstrução de barreiras em espaços de uso coletivo, em vias, prédios e meios de transporte, bem como alternativas aos entraves de qualquer natureza a pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial e também a seus acompanhantes. Vale ressaltar que no ano de 2017 a Câmara Municipal de Codajás recebeu uma notificação do Tribunal de Contas devido à falta de acessibilidade no prédio.

Com as alterações das barreiras gerais arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais, metodológicas (barreiras nos métodos e técnicas de trabalho), instrumentais (barreiras nos instrumentos e ferramentas de trabalho) e programáticas (barreiras invisíveis embutidas em políticas e normas) da Câmara Municipal de Codajás, será possível dar o merecido tratamento ao cidadão deficiente/ mobilidade reduzida, propiciando-lhe o pleno exercício da cidadania.



Lei Federal n. 10.048/2000 Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Lei Federal n. 10.098/2000 Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Decreto federal n. 3.956/2001 Promulga a convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência.

Lei federal n. 10.436/2002 Dispões sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dá outras providências.

6. Público-Alvo

“Câmara Acessível” é composto de servidores, parlamentares, trabalhadores contratados, visitantes, convidados, telespectadores e internautas.

7. Metodologia

A fim de facilitar o planejamento e a execução das tarefas, este Programa incluirá outros projetos, a ele intrinsecamente vinculados, os quais tratarão dos temas abaixo:

- Acessibilidade Comunicacional – Tecnologia;
- Sensibilização e Capacitação;
- Acessibilidade arquitetônica;

8. ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

A acessibilidade comunicacional busca oferecer recursos, atividades e bens culturais que promovam independência e autonomia aos indivíduos que necessitam de serviços específicos para acessar o conteúdo proposto.

Segundo a Lei Federal nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência) no inciso V do artigo 3º que considera comunicação como: “forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os

meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações”.

Sendo assim, constatamos a necessidade de melhorias na acessibilidade comunicacional da Câmara Municipal de Codajás (CMC) e diversos pontos que devem ser implantados e melhorados no órgão para receber Pessoas com Deficiência (PCD).

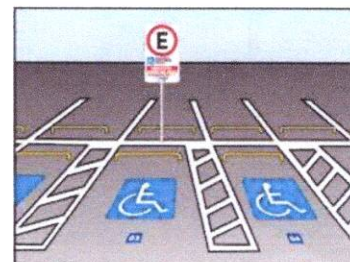
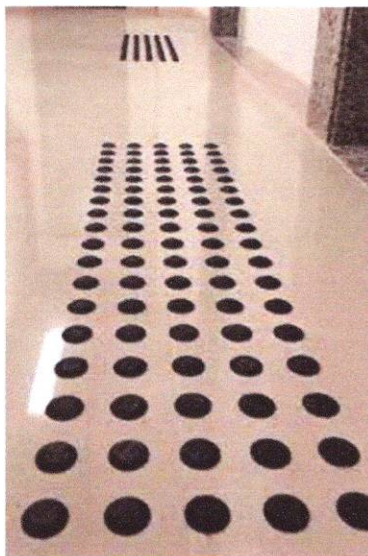
- Disponibilizar ao público, o regimento interno da Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município em braile CMC.
- Implantar o sistema de interpretação de libras em todas as transmissões da Câmara Municipal, como solenidades, tribuna popular, audiência pública.
- Disponibilização de Projetos de Lei em versões com áudio descrição no sistema SAPL da Câmara;
- Implantação de serviço de audiodescrição em todo o site da Câmara, com disponibilização de softwares de tradução e leitura para libras e voz.
- Capacitar funcionários da Câmara em técnicas de acessibilidade digital: devem ser treinados em acessibilidade, agregando esta competência às áreas envolvidas na publicação de conteúdo web.
- Utilização da metodologia #paratodosverem em todas as postagens nas redes sociais da CMC.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Inserção de elementos de comunicação visual (sinalização tátil, visual e sonora) nas dependências internas e externas, em consonância com a nova identidade visual adotada pela Câmara:

- Placas indicativas em Braille (Identificando todos os departamentos da CMC).
- Placas indicativas com termos atualizados, como nos banheiros para o tratamento da pessoa com deficiência.
- Adesivo de Sinalização Visual
- Sonorização nos futuros elevadores.
- Mapa das dependências da Câmara com indicação dos locais acessíveis às pessoas com deficiência -- inclusive sanitários e vagas em estacionamento.

ACESSIBILIDADE VISUAL:





9. SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Elaboração de convênios com entidades engajadas na causa da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com vistas à contratação de pessoas com deficiência pela Câmara Municipal de Codajás, propiciando e estimulando sua inserção no mercado de trabalho. E sensibilização da equipe interna da Casa, no sentido comportamental das pessoas sem capacitismos.

- Sensibilização para o uso de termos corretos e atualizados no tratamento das pessoas com deficiência.
- Elaboração de campanhas educativas, palestras, workshops e vivências inclusivas para sensibilização com o objetivo de sanar dúvidas básicas e apresentar o ciclo de vida de PcD.

10. ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

Elaboração de proposta referente à execução de acessibilidade no âmbito da Câmara Municipal de Codajás (CMC).

- Piso Tátil, dentro e fora do prédio destinado a construir alerta ou linha – guia, servindo como orientação, principalmente às pessoas com deficiência visual ou baixa visão.
- Construção do WC de PCD, com todos os acessórios para o uso das P.C.R (pessoas em cadeiras de rodas).
- Instalação de um elevador para atender pessoa com deficiência/mobilidade reduzida.
- Alargamento das portas dos gabinetes, copa e administração nos padrões da NBR 9050
- Criação de estacionamento para PcD's – As vagas de deficientes devem ser entre 3% a 5% do valor de vagas disponibilizadas no local. Devem obedecer às medidas apresentadas conforme resolução, com as devidas identificações.
- Disponibilização de sala adaptada para atendimento por servidores e parlamentares à pessoa com deficiência que possua mobilidade reduzida.

ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

Vereadora- PSL